

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
n.º 663 de 02/06/89

DECRETO Nº 6693/89
de 24 de maio de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
20.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

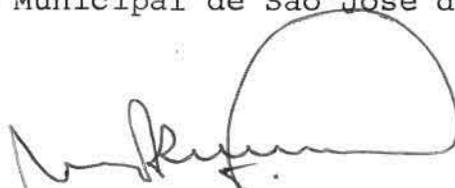
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	15.500,00
12.10 - 15814864.380	Programa de Apoio a População Marginalizada	
12.10 - 3120	Material de Consumo	5.000,00

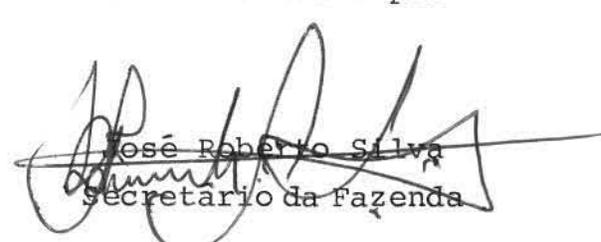
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 4110	Obras e Instalações	20.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

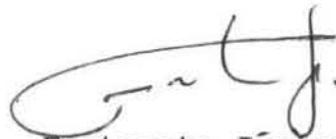
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de maio de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6693/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil nove-
centos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

